

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O N º 402 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramires Sosa, lavrado às fls. 16 do processo nº 030.011235/87,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 3.832,08 (três mil oitocentos e trinta e dois cruzados e oito centavos) , que lhe fora aplicada através da O.S. nº 600/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1988.

  
JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

  
WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ DE SOSA  
Membro

  
JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

  
DAMASIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
IVENS DE LONGHI P. DA SILVA  
Membro